



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.011238/2024-49

ASSUNTO: Redução de Vagas Licenc C Biologicas

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 27 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Marques, Coordenador(a)**, em 27/08/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1517500** e o código CRC **519E9500**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba,
Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.011238/2024-49

SEI nº 1517500



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Ciências Biológicas
Coordenação do curso de Ciências Biológicas

OFÍCIO Nº 43/2024/COORDCIENCIASBIO/DCBIO/FCBS

Diamantina, 27 de agosto de 2024.

À chefia do Departamento de Ciências Biológicas-FCBS

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Redução de vagas do curso de Licenciatura em Ciências Biológica.

Caro,

Solicito providência da chefia do Departamento de Ciências Biológicas quanto a redução de vagas de 60 alunos anuais para 30 alunos anuais no curso de licenciatura em Ciências Biológicas para viabilizar e condicionado à abertura do curso de bacharelado em Ciências Biológicas, que apresentará 30 vagas anuais, dado que que foi aprovado em colegiado registrado na ata da sexta reunião do colegiado e núcleo docente estruturante em 2022 (documento 1517560). Cabe ressaltar que na ata do colegiado a redução consta com a redução ", a redução do número de vagas para 15 (quinze), em relação à entrada no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas", interpretando como vagas semestrais.

Atenciosamente,

Rodrigo Cesar Marques
Coordenado do Curso de Ciências Biológicas



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Marques, Coordenador(a)**, em 27/08/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1517511** e o código CRC **BC1D7A3C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011238/2024-49

SEI nº 1517511

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO, DATADA EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, de forma presencial, na sala sala 109 do Prédio DCB/DCBio reuniu-se o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, sob a presidência do Professor José Bosco Isaac Junior – Coordenador do Curso, presentes ainda, os membros docentes: Elaine Cristina Cabrini (Vice-Coordenadora), Dayana Maria Teodoro Francino, Maíra Figueiredo Goulart, Ricardo Andrade Barata, Thiago Santos, Camila Teixeira Heleno de Araújo, Angélica Oliveira de Araújo, Geraldo Wellington Rocha Fernandes, Luciana Resende Allain. Os membros da comissão do Bacharelado foram convidados a participar da reunião. Nesse caso estiveram presentes os docentes Thiago Santos, Conceição Aparecida dos Santos e Leonardo Guimarães Lessa. Deixaram de comparecer a reunião os representantes discentes, Juliana Alves Torres Gomes, André Soares de Oliveira, Gabriela Pereira Soares, João Victor Vieira Gusmão, Raphaella Oliveira Nascimento, sem justificativa prévia. Verificado o quórum deu-se início a reunião, com um único assunto de pauta: **I - Apreciação da proposta de redução do número de vagas para entrada no Curso de Licenciatura a fim de viabilizar a proposta de abertura do Bacharelado em Ciências Biológicas:** Logo, o Presidente passou a palavra para o Professor Leonardo para que o mesmo explanasse sobre a proposta de criação do Bacharelado. Com a oportunidade, o Professor Leonardo destacou pontos principais em relação a retomada da referida proposta, fez uma retrospectiva daquilo que foi objeto de apresentação na reunião da Assembleia ocorrida em 18 de agosto de 2022. Frisou que a professora Elaine levou o assunto como pauta para a reunião da Câmara e nesse sentido a proposta foi retomada no Departamento. Na presente reunião, o relator fez a apresentação do delineamento da proposta e destacou o ponto principal que é a redução no número de entradas de discentes para o curso de Licenciatura, que atualmente é de 30 vagas semestrais, para 15 vagas, possibilitando com isso a inclusão de 15 vagas de entrada para candidatos ao curso de Bacharelado. Trouxe informações resultantes de estudos feitos pela PROGRAD, referente à série histórica do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas de 2010/1, primeira turma formada, até o semestre de 2021/1, indicando uma discrepância significativa em relação ao número de ingressos e de egressos no Curso. Nesse contexto, considera-se a criação do Bacharelado uma oportunidade de fortalecer o Departamento de Ciências Biológicas no sentido de manter o número de vagas discentes no curso, além de possibilitar a ocupação mais consistente dos espaços do prédio no período vespertino. A Professora Maíra disse que está de acordo com a criação do Bacharelado, no entanto, não concorda com a redução do número de vagas de entrada para o Curso de Licenciatura. Disse não concordar, com todo respeito, com os dados apresentados pelos Professores Leonardo e Thiago, pois faltam dados qualitativos para se compreender melhor os dados apresentados estatisticamente nos gráficos. A Professora Camila sugere a criação de novos acordos com os cursos que ofertam disciplinas para a Ciências Biológicas, uma vez que a nova proposta apresentada se refere a um novo curso. O assunto foi bastante discutido entre os membros do Colegiado e ao final foram feitos **dois** encaminhamentos: **primeiro - aqueles favoráveis em avaliar a proposta de redução de vagas de entrada do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas: em votação foram 05 (cinco) favoráveis e 02 (dois) votos contrários; segundo - deliberação sobre a redução do número de vagas da Licenciatura de 30 (trinta) para 15 (quinze) vagas, ficando então 15 (quinze) vagas de entrada para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e 15 (quinze) vagas de entrada para o Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, com a condição de que o Colegiado fará um acompanhamento ao longo dos semestres subsequentes e, havendo possibilidade, fará a solicitação para o aumento gradativo do número de vagas do Curso de Licenciatura.** Após a votação, foi **aprovada por 06 (seis) votos a favor e 01 (uma) abstenção, a redução do número de vagas para 15 (quinze), em relação à entrada no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, a fim de viabilizar a abertura do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.** Nada mais havendo que tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada

a sessão. A Ata depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente do Colegiado, Professor José Bosco Isaac Junior e pelo secretário da reunião, Elizeu de Castro Pereira. Este documento foi obtido por meio eletrônico digital, qualquer rasura ou emenda significa fraude. A ressalva será realizada em escrita de próprio punho do Presidente.

José Bosco Isaac Junior
Presidente do Colegiado

Elizeu de Castro Pereira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bosco Isaac Junior, Coordenador(a)**, em 26/08/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizeu de Castro Pereira, Servidor (a)**, em 26/08/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823913** e o código CRC **9A130C34**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Ciências Biológicas
Chefia do Departamento de Ciências Biológicas

OFÍCIO Nº 18/2024/CHEFIACIENCIASBIO/DCBIO/FCBS

Diamantina, 27 de agosto de 2024.

À Prof. Karine Taís Aguiar Tavano
DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de providências relacionadas ao ofício 43 deste processo.

Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste ofício solicitar à Direção da FCBS providências quanto a redução de vagas da Licenciatura.

Nos documentos SEI 1517500 e 1517560 deste processo, temos a demanda enviada pela Coordenação da Lic. em Ciências Biológicas e a ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO, DATADA EM 23 DE AGOSTO DE 2022. Esta mesma ata foi encaminhada à Congregação da FCBS juntamente com a solicitação da criação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas (processo SEI 23086.014382/2022-75), uma vez que, para a criação no novo curso, é necessária a redução das vagas da licenciatura. O documento SEI 0901107 é a ata da 1ª reunião ordinária da Congregação da FCBS 2022/1 de 07 de outubro de 2022, na qual consta a aprovação da abertura do bacharelado pela FCBS.

Respeitosamente,

Thiago Santos
Chefe do Departamento de Ciências Biológicas



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Santos, Chefe de Departamento**, em 27/08/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1517581** e o código CRC **7D16D5E0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011238/2024-49

SEI nº 1517581

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 25/2024/DIRFCBS/FCBS

Processo nº 23086.011238/2024-49

Interessado: Divisão de Apoio Pedagógico, Chefia do Departamento de Ciências Biológicas, Ana Cristina Pereira Lage

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, 23086.011238/2024-49, RESOLVE:

Autorizar a redução de vagas da Licenciatura em Ciências Biológicas aprovada em reunião da Congregação da FCBS em 07 de outubro de 2022, para possibilitar a criação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas (processo SEI 23086.014382/2022-75, 0901107) também aprovado em tal reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor (a)**, em 28/08/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1518226** e o código CRC **EC509856**.

Referência: Processo nº 23086.011238/2024-49

SEI nº 1518226

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 168/2024/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.011238/2024-49

Interessado: Procurador Educacional Institucional

A DIRETORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, encaminha para análise e parecer da Procuradora Educacional Institucional a solicitação de diminuição de vagas do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas para a implementação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

Atenciosamente

Profa. Ana Cristina Pereira Lage

Diretora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pereira Lage, Diretor (a)**, em 28/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1518712** e o código CRC **C17A01DB**.



PARECER TÉCNICO

INTERESSADO:

Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Diretora de Ensino a respeito dos impactos orçamentários da redução de 15 vagas anuais autorizadas no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

FUNDAMENTAÇÃO:

Foi pelo Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010, que o governo federal determinou que o MEC considerasse uma matriz de distribuição na construção do plano orçamentário anual das instituições federais de ensino (IFES). Em atendimento a esse decreto, o MEC oficializou a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC) ou Matriz Andifes pela Portaria nº 651, de 24 de julho de 2013 alterada pela Portaria nº 748, de 22 de setembro de 2021.

É importante observar que a participação de cada instituição na Matriz OCC tem como referência o peso atribuído aos indicadores aluno equivalente (AE) e o indicador de qualidade acadêmico-científico (EQAC). Como o AE representa 90% desse modelo de distribuição, apresenta-se a metodologia de cálculo de um curso consolidado (com 10 anos ou mais de funcionamento) nos termos da Portaria nº 748/2021:

Imagem 1 – Fórmula de cálculo do aluno equivalente dos cursos consolidados

$$TAEG^j = \sum_{i=1}^n \left\{ \left[(NACG_i) \times (1 + R_i) + \frac{(N_i - NACG_i)}{4} \right] \times PG_i \times DG_i \times BT_i \times BFS_i \right\}$$

Onde:

$NACG_i$ = Número de alunos concluintes no curso de graduação i ;

R_i = Retenção-padrão do curso de graduação i ;

N_i = Número de alunos ingressantes no curso de graduação i ;

PG_i = Peso do grupo do curso de graduação i ;

DG_i = Duração-padrão do curso de graduação i ;

BT_i = Bônus por turno noturno do curso de graduação i ;

BFS_i = Bônus por curso i de graduação fora de sede.

Fonte: Portaria Mec n.º 748/2021.

Os componentes retenção-padrão, peso do grupo e duração-padrão do curso de graduação são prefixados considerando as especificidades por áreas do conhecimento, bem como a necessidade de maiores investimentos devido às aulas práticas e ao uso de laboratórios, conforme o caso. Destaca-se que a Portaria nº 651/2013 estabeleceu um acréscimo de 15% ao aluno equivalente para os cursos noturnos e 10% para os cursos ofertados fora de sede, com a finalidade de estimular a criação de cursos noturnos e a expansão da educação superior.

Estimando a perda financeira do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, em função da redução de vagas, considerando que o curso tenha um fluxo ideal de ocupação de vagas (com entrada de 30 estudantes no ano, formação de 30 estudantes no ano, sem retenção e evasão) e dispondo do valor do aluno equivalente vigente desde 2017 (última atualização do Forplad), temos o seguinte:

Situação 1. Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas com **30 alunos ingressantes no noturno** e no **campus sede** e **30 diplomados**:

$$TAEG = [(30)(2,25) + (30-30)/4](2)(4)(1,15)(1)$$

$$TAEG = (67,5)(9,2)$$

$$TAEG = 621$$

Situação 2. Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas com **15 alunos ingressantes no noturno** e no **campus sede** e **15 diplomados**:

$$TAEG = [(15)(2,25) + (15-15)/4](2)(4)(1,15)(1)$$

$$TAEG = (33,75)(9,2)$$

$$TAEG = 310,5$$

Comparação 1.

Situação	Aluno equivalente	Valor do aluno equivalente 2017 (Ainda vigente) Fonte: Forplad, 2017	Valor total
1	621	R\$1.992,61	R\$ 1.237.410,81
2	310,5		R\$ 618.705,41
Diferença de participação na Matriz Andifes da Situação 1 para o Situação 2			- R\$ 618.705,40

Considerando que todas as demais variáveis utilizadas na fórmula se mantenham iguais e que o curso atue com seu fluxo ótimo de ocupação de vagas, a perda orçamentária é de 50%, ou seja, R\$618.705,40 ao ano.

Imagem 2 – Fórmula de cálculo do aluno equivalente dos cursos novos

$$TAEg_j = \sum_{i=1}^n \{NMg_i \times Pg_i \times BT_i \times BFS_i\}$$

Sendo para a *j*-ésima IFES:

NMg_i: Número de alunos matriculados no *i*-ésimo curso de graduação presencial;

Pg_i: Peso do grupo do *i*-ésimo curso de graduação presencial;

BT_i: Bônus por turno noturno do *i*-ésimo curso de graduação presencial; e

BFS_i: Bônus pelo *i*-ésimo curso de graduação presencial fora de sede.

Fonte: Portaria Mec n.º 748/2021

Os cursos de graduação presencial **novos** são aqueles criados há menos de 10 anos, contados a partir da data da coleta dos dados. O bônus por turno (*BT*) será igual a 1,0 se o curso for ministrado no período diurno e o bônus fora de sede (*BFS*) será igual a 1,0 se o curso for ministrado na sede da IFES.

Situação 3. Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas com **15 alunos ingressantes** turno **integral** e no **campus sede**:

TAEG = (15x2x1x1)

TAEG = 30

Situação	Aluno equivalente	Valor do aluno equivalente 2017 (Ainda vigente) Fonte: Forplad, 2017	Valor total
1	30	R\$1.992,61	59.778,30

Portanto, as mudanças propostas acarretarão um déficit de R\$558.927,10. Trata-se, inicialmente, de uma perda considerável para a Instituição, podendo influenciar no funcionamento do curso em função da redução no orçamento.

Ressalta-se que nesta análise não foi considerado: 1) os cálculos do EQAC, correspondente a 10% da matriz de distribuição orçamentária; 2) a variação no número de ingressantes e concluintes ao longo dos anos; 3) foi utilizado o valor do aluno equivalente de 2017 e não foi possível confirmar se este valor ainda é aplicado pelo MEC na distribuição do orçamento.

Como a redução de vagas de um curso envolve questões administrativas e recursos financeiros/orçamentários, é necessário que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com as respectivas alterações, seja encaminhado para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e para o Conselho Universitário (Consu) para autorização e emissão de Resolução, assim como para a criação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, foi verificado que a redução no número de vagas do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas poderá trazer prejuízo financeiro considerável para a Instituição a curto e a médio prazos. Contudo, considerando a criação do Bacharelado em Ciências Biológicas e o cenário atual de ocupação de vagas da licenciatura, essa mudança poderá ser vista como uma proposta positiva para o curso e para a Instituição a longo prazo.

É o parecer opinativo.

Diamantina, 2 de setembro de 2024.

ANNE RAQUEL DOS SANTOS:05553047609
Assinado de forma digital por ANNE RAQUEL DOS SANTOS:05553047609
Dados: 2024.09.02 10:53:07 -03'00'

Anne Raquel dos Santos
Procuradora Educacional Institucional

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 2/2024/PI/PROGRAD

Processo nº 23086.011238/2024-49

Interessado: Divisão de Apoio Pedagógico, Chefia do Departamento de Ciências Biológicas

A PROCURADORA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o Parecer Técnico sobre a redução das vagas anuais autorizadas do curso de Ciências Biológicas.

Anne Raquel dos Santos

Procuradora Educacional Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Anne Raquel dos Santos, Procurador(a) Educacional Institucional**, em 02/09/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522843** e o código CRC **267F2688**.

Referência: Processo nº 23086.011238/2024-49

SEI nº 1522843

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 74/2024/PROGRAD

Processo nº 23086.011238/2024-49

Interessado: Conselho de Graduação

A PRÓ REITORA EVENTUAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e examinando os autos do processo em epígrafe, encaminha para apreciação e deliberação do CONGRAD, com o envio posterior para a homologação do CONSEPE, o pedido de redução de vagas do curso de Licenciatura em Biologia (1517511). Acompanha o processo o parecer da Procuradoria Educacional (1522831).

Atenciosamente

Profa. Ana Cristina Pereira Lage



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pereira Lage, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 02/09/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523519** e o código CRC **DDC6F4A8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Ciências Biológicas
Chefia do Departamento de Ciências Biológicas

OFÍCIO Nº 20/2024/CHEFIACIENCIASBIO/DCBIO/FCBS

Diamantina, 05 de setembro de 2024.

Prof. Ana Cristina Pereira Lage
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EVENTUAL
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Estudo complementar sobre a variação orçamentaria com a redução de vagas da Licenciatura em Ciências Biológicas.

Prezada Pró-reitora eventual,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste ofício apresentar um estudo complementar ao parecer da Procuradoria Educacional Institucional da UFVJM (documento SEI 1522831 deste processo). Este estudo é motivado pelo fato do parecer supracitado considerar (para a Licenciatura em Ciências Biológicas, cujas vagas serão reduzidas) "(...) **que o curso tenha um fluxo ideal de ocupação de vagas (com entrada de 30 estudantes no ano, formação de 30 estudantes no ano, sem retenção e evasão)**", o que não se verifica na prática, como fica evidente no Relatório de evasão por curso até 2024 (planilha 1527727) emitido pela PROGRAD.

Baseando-me neste relatório, estimei quatro cenários alternativos, baseados na série histórica de ingressantes e concluídos no período de 2006/2 até 2020/1, que levam em consideração a taxa de evasão e retenção real da licenciatura, ou seja, não assumem ausência de retenção ou evasão. O primeiro cenário (chamado de Média pré-pandemia) é baseado na média global de ingressantes e concluídos para todo o período de 2006/2 até 2020/1 e cujo objetivo é estimar os valores históricos para estes parâmetros; o segundo cenário contempla apenas a média dos dados mais recentes de ingressantes e concluídos (chamado de Média do último quadriênio com dados (2016/2-2020/1 e tem como objetivo apresentar a realidade atual do curso); os próximos dois cenários tem como objetivo apresentar os valores extremos de desempenho da Licenciatura em Ciências Biológicas, ou seja, o quadriênio com as melhores e piores médias de ingressantes e concluídos (chamados de Média do quadriênio com melhor performance (2006/2 - 2010/1) e Média do quadriênio com pior performance (2015/2 - 2019/2), respectivamente). Note que o que é chamado de quadriênio neste estudo é uma janela de oito semestre que gerou uma média móvel para o período.

Antes das análises financeiras, vale ressaltar que nunca a Licenciatura operou com fluxo ótimo (sem retenção e evasão), que o quadriênio de melhor performance relacionada a estes parâmetros foi o primeiro quadriênio para o qual se tem dados disponíveis e que esta performance vem deteriorado desde então, culminando nos dois últimos quadriênios com os piores índices (primeira tabela deste estudo). Vale ressaltar também que durante o período de melhor performance da licenciatura, repasse total recursos financeiros (de acordo com a fórmula e parâmetros apresentados no parecer da PI, documento SEI 1522831) representou apenas 68% daquele esperado na ausência completa de retenção e evasão (fluxo ótimo) (segunda tabela) e que, para os quadriênio mais recentes, esse repasse representou aproximadamente 19% daquele no contexto de fluxo ótimo de estudantes.

A última tabela (especificamente a coluna "**Varição orçamentaria com a redução das vagas lic. + bach.**") apresenta os valores de perda financeira da universidade com a alocação de 15 vagas semestrais da licenciatura para o bacharelado nos quatro cenários. O que se pode notar que, de acordo com o momento atual da licenciatura, a perda financeira fica em torno de R\$51000,00, menos de 10% daquela apresentada no parecer da PI que considerou um cenário ótimo. Além disso, o gráfico mostra a tendência temporal (flutuante, $r^2 = 0,66$) de redução dos ingressantes na licenciatura de 2006/2 até 2024/2 e a forte tendência ($r^2 = 0,97$) de redução na taxa de conclusão do curso, o que indica um potencial pioria nestes indicadores no futuro, diminuindo mais ainda a perda financeira para a UFVJM. Isso tudo, claro, sem considerar que, ao se abrir uma nova modalidade de Ciências Biológicas, o discente ingressante poderá escolher aquela modalidade que melhor se encaixa no seu perfil, ou seja, é possível que após a abertura do bacharelado, a tendência de piora dos indicadores da licenciatura seja revertida.

Por fim, informo que as formulas usadas neste estudo se encontram na planilha 1527727 anexa a este processo e que, na planilha original enviada pela PROGRAD, os semestres letivos 2015/1 até 2017/2 se encontravam duplicados em função do reingresso de discentes no novo currículo do curso (implementado em 2018/2). Essas entradas duplicadas apresentavam valores muito baixos de ingressantes (geralmente menos que 5) e concluídos (0 em sua maioria) e foram retiradas das análises pois enviesariam os resultados finais.

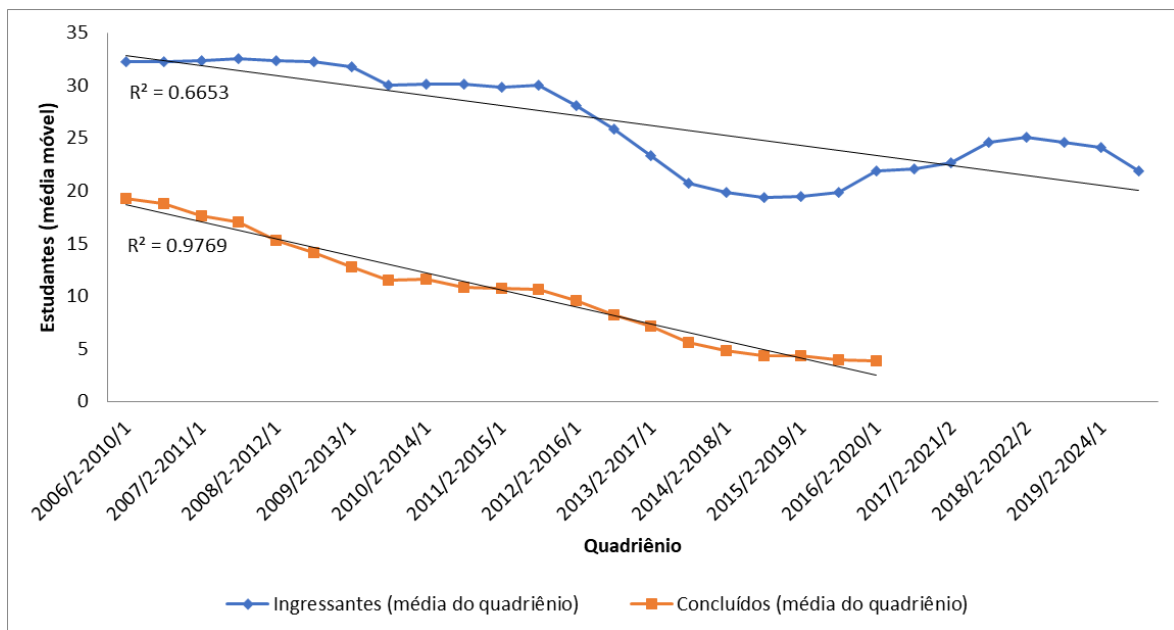
	Ingressantes Concluídos	
Média pré-pandemia (2006/2 - 2020/1)	27.82	11.14

Média ultimo quadriênio com dados (2016/2 - 2020/1)	21.88	3.88
Média quadriênio com melhor performance (2006/2 - 2010/1)	32.25	19.25
Média quadriênio com pior performance (2015/2 - 2019/2)	19.875	4

		AE (30 vagas)	Repasso AE	Repasso Total (30 vagas)
Atual	Fluxo ótimo	621	R\$ 1,992.21	R\$ 1,237,162.41
	Quadriênio c/ melhor performance	428.375	R\$ 1,992.21	R\$ 853,412.96
	Pré-pandemia	269.0178571	R\$ 1,992.21	R\$ 535,940.07
	Último quadriênio	121.6125	R\$ 1,992.21	R\$ 242,277.64
	Quadriênio c/ pior performance	119.3125	R\$ 1,992.21	R\$ 237,695.56

		AE (15 vagas)	Repasso AE	Repasso Total (15 vagas)	Varição orçamentaria com a redução das vagas da lic.
15 vagas	Fluxo ótimo	310.5	R\$ 1,992.21	R\$ 618,581.21	-R\$ 618,581.21
	Quadriênio c/ melhor performance	214.1875	R\$ 1,992.21	R\$ 426,706.48	-R\$ 426,706.48
	Pré-pandemia	134.5089286	R\$ 1,992.21	R\$ 267,970.03	-R\$ 267,970.03
	Último quadriênio	60.80625	R\$ 1,992.21	R\$ 121,138.82	-R\$ 121,138.82
	Quadriênio c/ pior performance	59.65625	R\$ 1,992.21	R\$ 118,847.78	-R\$ 118,847.78

		AE (15 vagas)	Repasso AE	Repasso Total (15 vagas)	Varição orçamentaria com a redução das vagas lic. + bach.
Bacharelado	Curso novo	34.5	R\$ 1,992.21	R\$ 68,731.25	-R\$ 549,849.96
					-R\$ 357,975.23
					-R\$ 199,238.79
					-R\$ 52,407.57
					-R\$ 50,116.53



Sem mais para o momento, me coloco a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Santos, Chefe de Departamento**, em 05/09/2024, às 04:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1527726** e o código CRC **CF1057B4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.011238/2024-49

SEI nº 1527726

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

CURSO	CIDADE	MODALIDADE	CURRICULO	NOME	PERINGRESSO
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2006/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2007/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2007/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2008/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2008/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2009/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2009/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2010/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2010/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2011/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2011/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2012/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2012/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2013/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2013/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2014/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2014/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2015/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2015/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2016/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2016/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2017/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20072	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2017/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2018/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2018/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2019/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2019/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2020/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2020/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2021/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2021/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2022/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2022/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2023/2
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2024/1
BIO	DTNA	PRESENCIAL	20182	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2024/2

Média pré-pandemia (2006/2 - 2020/1)

Média ultimo quadriênio com dados (2016/2 - 2020/1)

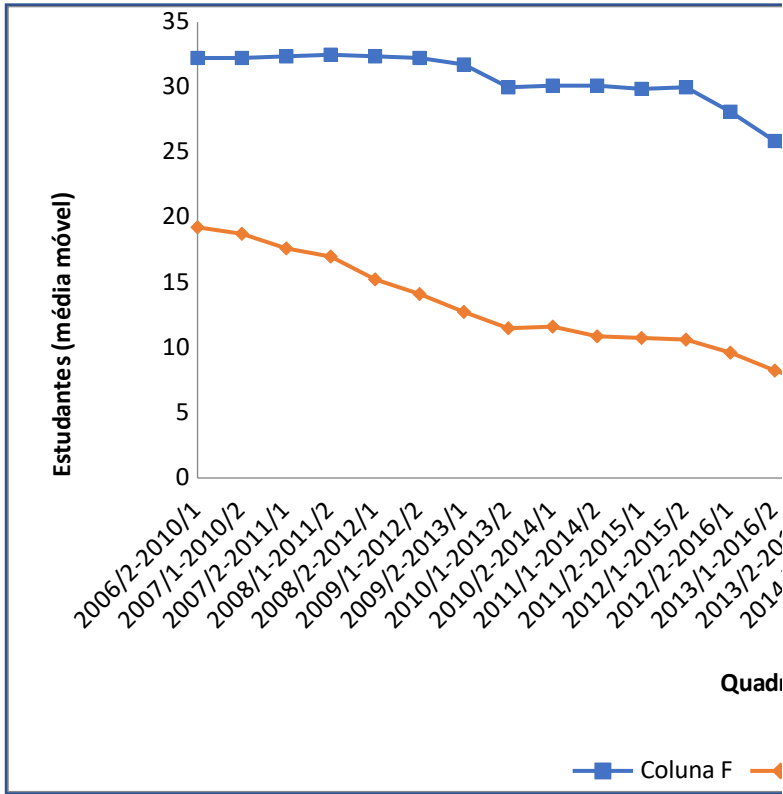
Média quadriênio com melhor performance (2006/2 - 2010/1)

Média quadriênio com pior performance (2015/2 - 2019/2)

Atual	Fluxo ótimo
	Quadriênio c/ melhor performance
	Pré-pandemia
	Último quadriênio
	Quadriênio c/ pior performance

15 vagas	Fluxo ótimo Quadriênio c/ melhor performance Pré-pandemia Último quadriênio Quadriênio c/ pior performance
-----------------	--

Bacharelado	Curso novo
--------------------	------------



INGRESSANTES	CONCLUIDOS	PERCCONCLUIDOS	EVASAO	PERCEVASAO
30	21	70.0%		9 30,00%
30	19	63.3%		11 36,60%
29	19	65.5%		10 34,40%
31	23	74.1%		8 25,80%
32	20	62.5%		12 37,50%
33	20	60.6%		13 39,30%
43	22	51.1%		21 48,80%
30	10	33.3%		20 66,60%
30	17	56.6%		13 43,30%
31	10	32.2%		21 67,70%
30	14	46.6%		16 53,30%
30	9	30.0%		21 70,00%
31	11	35.4%		20 64,50%
29	9	31.0%		20 68,90%
29	12	41.3%		17 58,60%
31	11	35.4%		20 64,50%
30	11	36.6%		19 63,30%
29	9	31.0%		20 68,90%
31	13	41.9%		18 58,00%
15	1	6.6%		14 93,30%
13		0.0%		13 100,00%
9		0.0%		9 100,00%
8		0.0%		8 100,00%
24	5	20.8%		18 75,00%
26	7	26.9%		19 73,00%
30	9	30.0%		16 53,30%
34	10	29.4%		17 50,00%
31		0.0%		22 70,90%
23		0.0%		16 69,50%
15		0.0%		8 53,30%
13		0.0%		4 30,70%
24		0.0%		8 33,30%
28		0.0%		6 21,40%
22		0.0%		8 36,30%
26		0.0%		6 23,00%
16		0.0%		

Ingressantes Concluídos

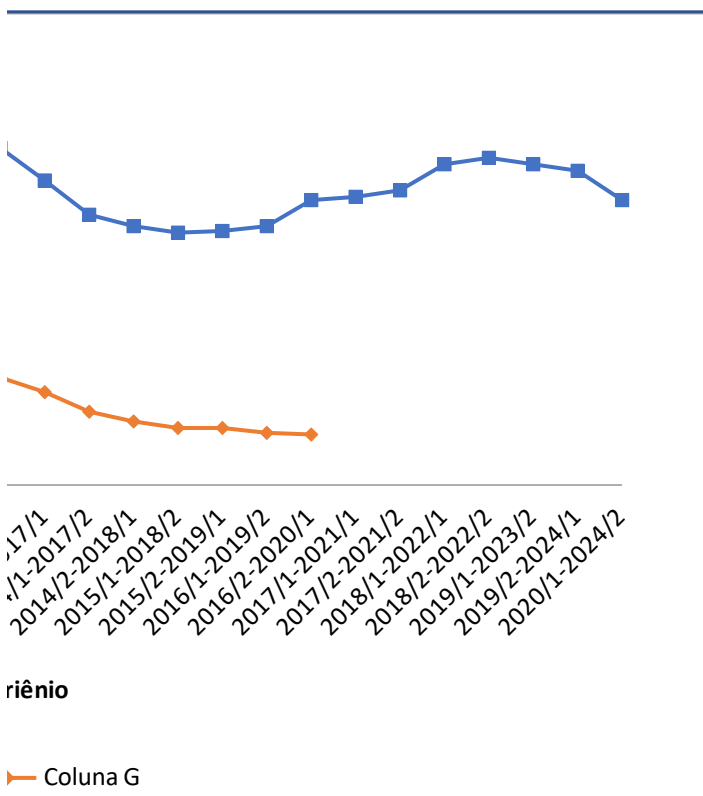
27,82	11,14	
21,88	3,88	
32,25	19,25	(fórmula na planilha "Média Móvel)
19,875	4	(fórmula na planilha "Média Móvel)

AE (30 vagas) Repasse AE Repasse Total (30 vagas)

621	R\$ 1.992,21	R\$ 1.237.162,41
428,375	R\$ 1.992,21	R\$ 853.412,96
269,017857143	R\$ 1.992,21	R\$ 535.940,07
121,6125	R\$ 1.992,21	R\$ 242.277,64
119,3125	R\$ 1.992,21	R\$ 237.695,56

AE (15 vagas)	Repasso AE	Repasso Total (15 vagas)	Varição orçamentaria com a redução das vagas da lic.
310,5	R\$ 1.992,21	R\$ 618.581,21	-R\$ 618.581,21
214,1875	R\$ 1.992,21	R\$ 426.706,48	-R\$ 426.706,48
134,508928571	R\$ 1.992,21	R\$ 267.970,03	-R\$ 267.970,03
60,80625	R\$ 1.992,21	R\$ 121.138,82	-R\$ 121.138,82
59,65625	R\$ 1.992,21	R\$ 118.847,78	-R\$ 118.847,78

AE (15 vagas)	Repasso AE	Repasso Total (15 vagas)	Varição orçamentaria com a redução das vagas lic. + bach.
34,5	R\$ 1.992,21	R\$ 68.731,25	-R\$ 549.849,96
			-R\$ 357.975,23
			-R\$ 199.238,79
			-R\$ 52.407,57
			-R\$ 50.116,53



PERÍODO	Dados		Quadrênio	Média móvel (4 anos)		
	INGRESSANTES	CONCLUÍDOS		INGRESSANTES	CONCLUÍDOS	
2006/2	30	21	2006/2-2010/1	32,25	19,25	Quadriênio
2007/1	30	19	2007/1-2010/2	32,25	18,75	
2007/2	29	19	2007/2-2011/1	32,375	17,625	
2008/1	31	23	2008/1-2011/2	32,5	17	
2008/2	32	20	2008/2-2012/1	32,375	15,25	
2009/1	33	20	2009/1-2012/2	32,25	14,125	
2009/2	43	22	2009/2-2013/1	31,75	12,75	
2010/1	30	10	2010/1-2013/2	30	11,5	
2010/2	30	17	2010/2-2014/1	30,125	11,625	
2011/1	31	10	2011/1-2014/2	30,125	10,875	
2011/2	30	14	2011/2-2015/1	29,875	10,75	
2012/1	30	9	2012/1-2015/2	30	10,625	
2012/2	31	11	2012/2-2016/1	28,125	9,625	
2013/1	29	9	2013/1-2016/2	25,875	8,25	
2013/2	29	12	2013/2-2017/1	23,375	7,125	
2014/1	31	11	2014/1-2017/2	20,75	5,625	
2014/2	30	11	2014/2-2018/1	19,875	4,875	
2015/1	29	9	2015/1-2018/2	19,375	4,375	
2015/2	31	13	2015/2-2019/1	19,5	4,375	
2016/1	15	1	2016/1-2019/2	19,875	4	Quadriênio
2016/2	13		2016/2-2020/1	21,875	3,875	
2017/1	9		2017/1-2021/1	22,125		
2017/2	8		2017/2-2021/2	22,625		
2018/1	24	5	2018/1-2022/1	24,625		
2018/2	26	7	2018/2-2022/2	25,125		
2019/1	30	9	2019/1-2023/2	24,625		
2019/2	34	10	2019/2-2024/1	24,125		
2020/1	31		2020/1-2024/2	21,875		
2021/1	15					
2021/2	13					
2022/1	24					
2022/2	28					
2023/2	22					
2024/1	26					
2024/2	16					

o de melhor performance (maiores taxas médias de ingressantes e concluintes)

o de pior performance (menores taxas médias de ingressantes e concluintes)

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 81/2024/PROGRAD

Processo nº 23086.011238/2024-49

Interessado: Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

A PRÓ REITORA EVENTUAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, encaminha para análise e deliberações do CONSEPE e, posteriormente, do CONSU, o pedido de redução de vagas do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (1517511). Acompanha o processo o parecer da Procuradoria Educacional (1522831), bem como um estudo complementar acerca dos impactos da redução das vagas elaborado pelo curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (1527726).

Atenciosamente

Profa. Ana Cristina Pereira Lage



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pereira Lage, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 05/09/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1528744** e o código CRC **5140AE4E**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO CONSU Nº XX, DE XX DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria UFVJM n.º 120, de 22/07/2007, que define o quantitativo de vagas do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal dos Vale do Jequitinhonha e Mucuri.

O Conselho Universitário (Consu) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alteração no quantitativo de vagas do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, conforme descrição abaixo:

Código e-MEC	Curso	Grau	Vagas ofertadas semestralmente
100900	Ciências Biológicas	Licenciatura	15

Parágrafo único – As alterações de que trata o caput do artigo, descritas na tabela acima, passarão a vigorar a partir do 1º semestre de 2025.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, xx de setembro de 2024.

HERON LAIBER BONADIMAN
Presidente do Conselho Universitário